

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – ICBS

Edital nº 05/2023 - Escolha de representação dos Docentes

A Presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS, nos termos estabelecidos no Regimento Geral/UFRRJ, em seus Artigos 36, 37 e na alínea “c” do Artigo 51, convoca os docentes ativos do quadro permanente e substitutos lotados no ICBS para o processo de escolha de um representante titular e um representante suplente da categoria junto ao referido Conselho, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, observando-se, ainda, as normas estabelecidas a seguir:

A) Da Comissão Eleitoral:

O Presidente do CONSUNI-ICBS, através da Portaria nº 6530/2023-ICBS, designou o Professor do Magistério Superior MARCELO DA COSTA SOUZA (Siape: 1855169), o Servidor Técnico-administrativo HERMANO JOSÉ SOARES DE SOUZA (Siape: 1040223) e a discente ANA CAROLINA TAVARES DE ARAUJO SILVA (Matrícula: 2017375266), sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral que será responsável por coordenar e fiscalizar o pleito.

B) Da Inscrição:

1. Poderão inscrever-se somente os docentes ativos do quadro permanente e substitutos lotados no ICBS;
2. As inscrições serão individuais e realizadas através do e-mail da Secretaria do ICBS, ibsecretaria@ufrj.br, com cópia para mcsouza@ufrj.br, de **02/10/2023 a 06/10/2023**;
3. Para a inscrição, o candidato deverá informar seu nome, matrícula, e-mail e fornecer uma foto de seu rosto, preferencialmente no formato PNG.
4. Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com o presente edital.

C) Da Votação:

1. A votação será realizada no período das **8:00 h de 08/11/2023 às 23:59 h de 10/11/2023**, através do Módulo SigEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>;
2. Estão aptos a votar todos os docentes ativos do quadro permanente e substitutos lotados no ICBS;
3. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
4. O SigEleição simula uma urna eletrônica. Ao escolher um candidato, o eleitor deve apertar CONFIRMA. Para votar nulo, o eleitor deve escolher um número de candidatura não existente e apertar CONFIRMA. Para votar em branco, deve apertar o botão BRANCO que aparece no painel.

D) Da apuração e divulgação do resultado:

1. Terminado o prazo de votação, a apuração de votos será realizada pelo próprio módulo SigEleição;
2. O cálculo para a apuração do resultado das eleições será feito pelo Total Absoluto de Votos;
3. No dia 13/11/2023, a partir das 10:00 h, a Comissão Eleitoral irá homologar e gerar relatório do processo eleitoral através de uma reunião virtual, lavrando a ata correspondente;
4. A ata consignará os nomes dos candidatos e respectivos totais de votos, o total de votantes, os votos nulos e em branco;
5. A Comissão eleitoral fará a divulgação do resultado através de meios digitais disponíveis, e preferencialmente através dos e-mails dos departamentos e dos docentes.

E) Dos recursos:

1. Os recursos poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral até 48 horas após a divulgação do resultado;
2. Ao resultado do recurso previsto no item anterior, cabe ainda recurso ao CONSUNI-ICBS, desde que impetrado até 48 horas após a decisão da Comissão Eleitoral;
3. Finalizado o período estabelecido para os recursos e análise, a Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria do ICBS toda a documentação do processo eleitoral, contendo ata e o relatório do processo eleitoral gerado pelo SigEleição;
4. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

F. Da nomeação dos eleitos:

1. Será considerado eleito como representante titular, o candidato mais votado e como representante suplente, o segundo mais votado;
2. Caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho do servidor na UFRRJ;

3. Haverá lista de reserva para eventual substituição do titular e/ou suplente, por ordem do número de votos recebidos no pleito;
4. O Presidente do CONSUNI-ICBS, expedirá portaria nomeando os eleitos.

UFRRJ, 15/09/2023

Comissão eleitoral